

EDITAL



EDITAL

N.º IV/2025

1º Concurso Municipal de Fotografia Miguel Teixeira da Cunha - 2025

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, da Lei Municipal nº 2.907/2025, bem como toda a legislação pertinente, torna público aos interessados a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do 1º Concurso Municipal de Fotografia Miguel Teixeira da Cunha 2025, que acontecerá entre os dias 05 de dezembro de 2025 á 05 de janeiro de 2026.

1. DO OBJETIVO

O presente concurso tem o propósito de incentivar a produção e difusão da arte da fotografia, reconhecer e dar visibilidade aos talentos e tendências artística, fomentar as diversas formas de expressões artísticas, propiciar o intercâmbio cultural entre os artistas, bem como a aproximação da população com a fotografia.

O tema do concurso em 2025 será: **Itabaiana em Foco ou seja a foto precisa necessariamente ter relação com algum item da identidade da cidade.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 — Pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições), munícipes ou naturais do município, até a data de encerramento das inscrições.

2.2 — É vedada a participação de servidores públicos municipais, sejam efetivos ou comissionados, vinculados à entidade promotora, Prefeitura Municipal de Itabaiana.

2.3 — Cada concorrente poderá participar com 01 obra (foto).

2.4 — Não podem participar: componentes da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora deste Concurso, bem como qualquer pessoa que possua relações de ordem técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, ou que tenha laços de cônjuge, companheiro ou parentesco por consanguinidade ou afinidade até terceiro grau com eles.

SEJA BEM VINDO

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 — A inscrição é gratuita e individual e a fotografia deverá ser enviada no ato da inscrição, como arquivo anexo em formato JPEG. O formulário será disponibilizado no



Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007

 ulturaeesporteitabaiana@gmail.com  (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



sítio na internet, Itabaiana.se.gov.br, deve ser preenchido e enviado no período de 05 de dezembro de 2025 á 05 de janeiro de 2026.

3.2. Não será admitida inscrição posterior à data estabelecida no item 3.1:

3.3. A inscrição digital com o envio do material e da ficha de inscrição devidamente preenchida, configuram a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

3.4 -Aqueles artistas que, por qualquer motivo, sentirem dificuldade operacional em realizar sua inscrição no sítio da Prefeitura pela internet, poderão se dirigir à sede da Secretaria Municipal de Cultura de Itabaiana, na Rua Álvaro Fonseca, 466, Centro, Itabaiana/SE para auxílio com a referida ferramenta eletrônica.

3.5 A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário em formato eletrônico intitulado FICHA DE INSCRIÇÃO e anexar o arquivo no formato PDF, contendo: (i) foto ou link da fotografia, conforme o caso; (ii) descrição de cada fotografia e (iii) minibioografia do fotógrafo.

3.5.1 O candidato terá até o dia final da inscrição para apresentar 5 (cinco) cópias impressas, tamanho 15x21 (quinze por vinte e um) centímetros, entregues na administração da Secretaria Municipal de Cultura, de segunda á sexta-feira, exceto feriados, das 08 ás 12 (oito ás doze) horas.

3.6 — Fotografias que sofram o uso de manipulações digitais não previstas nesse regulamento deverão vir com a observação, sob o risco de serem previamente desclassificadas, pela Comissão Organizadora.

3.7 - As alterações por meio de programas de edição devem acontecer apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, contraste, nitidez, saturação, reenquadramento. Alterações nas imagens como uso de efeitos especiais e inserção e/ou retirada de elementos, não serão permitidas.

3.8 Todas as fotos deverão estar acompanhadas da devida cessão de direitos de imagem do "modelo" ao fotógrafo e ao Município de Itabaiana (anexo V).

4. DAS FOTOS

4.1 – As obras deverão ser autorais, não sendo admitidas cópias ou reproduções de outros artistas e obras, e não anteriores a 12 (doze) meses.

4.1.1 Ao se inscrever, o artista declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, bem como que seus trabalhos não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal, eximindo a Secretaria Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal de Itabaiana, por qualquer litígio ou ação judicial daí decorrente.



Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007
ulturaeesporteitabaiana@gmail.com (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



4.2 — Cada fotografia deverá ser acompanhada da respectiva etiqueta de identificação, devidamente preenchida contendo o nome do artista, o título, técnica utilizada (digital), as dimensões, o ano de execução da mesma, poderá ser no formato retrato ou paisagem nos moldes do Anexo II deste Edital.

4.3 — Possíveis danos causados às fotos por embalagens deficientes ou extravios por ocasião da remessa ou da devolução não serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Itabaiana.

4.4 O resultado da seleção das fotos será ser publicado no sítio na internet da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

4.5 — Não serão aceitas fotografias que contenham cenas de nudez explícita, violência, discriminuição ou infração à legislação ambiental ou de direitos humanos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 — Todas as fotos inscritas serão submetidas ao processo de seleção.

5.2 — A primeira etapa de seleção, com caráter eliminatório, consiste na verificação do cumprimento de todas as exigências constantes do regulamento (correto preenchimento da ficha de inscrição, além do envio de material solicitado), coordenada pela Comissão Organizadora do concurso.

5.3 — Apenas serão julgadas as fotos que forem aprovadas na primeira etapa da seleção.

5.4 - A relação das obras selecionadas será divulgada pela Secretaria Municipal de Cultura através do sítio na internet da Prefeitura Municipal de Itabaiana. Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, Anexo III, a ser encaminhado via e-mail culturaeesportetabaiana@gmail.com,. Após a fase de análise de recurso que será de 05 dias úteis o resultado final será divulgado.

5.5 - A Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora serão designadas por ato do titular da Secretaria Municipal de Cultura e divulgada no Diário Oficial do Município.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS VENCEDORES

6.1 — Para efeito de julgamento e escolha dos trabalhos vencedores, serão consideradas aderência ao tema, originalidade, criatividade, impacto emocional e composição.

6.2 — O trabalho vencedor será aquele que obtiver maior número de pontos pela Comissão Julgadora.

6.2.1 Em caso de empate entre a nota final dos proponentes, o desempate será pelo critério de maior idade do candidato, pela Comissão Julgadora.



Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007

E-mail: culturaeesportetabaiana@gmail.com | Telefone: (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



6.4 — Os trabalhos premiados serão divulgados em evento municipal a critério da administração.

6.5 — Será lavrada ata de sessão de premiação, assinada pelos membros da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora, com base nos resultados indicados.

6.6 — No caso de desistência ou desclassificação de algum dos selecionados, será convocado o próximo fotógrafo classificado, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

7. DAS COMISSÕES

7.1 — A Comissão Organizadora será composta por integrantes da Secretaria Municipal de Cultura, na forma do item 5.6, a quem caberá proceder à seleção inicial das obras aptas à classificação, bem como viabilizar as demandas necessárias à realização do concurso.

7.2 — A Comissão Julgadora será composta por pessoas externas à Secretaria Municipal de Cultura, que detenham notório conhecimento e prestígio artístico, os quais serão convidados para contribuir com a realização do Concurso Municipal de Fotografia Miguel Teixeira da Cunha e consequentemente enriquecer ainda mais a cultura do município.

8. DA PREMIAÇÃO:

8.1 — Os prêmios serão pagos na seguinte forma:

8.1.1 - 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); mais troféu João Teixeira Lobo

8.1.2 - 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais); mais troféu Percílio da Costa Andrade;

8.1.3 - 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); mais troféu Romeu Alves dos Santos

8.1.4 – Do 4º ao 13º: R\$ 1.000,00 (um mil reais); mais troféu Helena Vasconcelos da Lapa (Helena da Foto Reportagem).

8.2 — Os prêmios serão entregues em até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final e sobre eles poderão incidir descontos previstos em Lei.

8.3 - A premiação somente poderá ser concedida após a validação da documentação do candidato e apresentação de conta bancária em nome do titular.

8.4 – O comprovante de residência deve estar em nome do titular da inscrição, ou apresentar contrato de aluguel ou declaração que mora em nome de terceiros assinado pelo proprietário do imóvel.

8.5 — O resultado final será disponibilizado no sítio na internet, da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

9. DO DIREITO AUTORAL

9.1 — As treze fotos vencedoras serão automaticamente incorporadas ao acervo do Patrimônio do Município de Itabaiana, que se reserva o direito de publicar, gravar, e divulgar o trabalho

Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007

E-mail: ulturaesporteitabaiana@gmail.com

Telefone: (79) 3431-9701



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



premiado, de forma total e definitiva, sem qualquer forma de compensação que não o valor do prêmio previsto no item 8.1.

9.2 — No ato da inscrição, o artista autoriza a liberação dos direitos autorais, de imagem e de transmissão de voz, por prazo indeterminado, para execução, gravação sonora e filmagem, bem como das respectivas difusões nas comerciais pela Secretaria Municipal de Cultura de Itabaiana e pela Prefeitura Municipal de Itabaiana, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o 1º Concurso Municipal de Fotografia Miguel Teixeira da Cunha 2025.

9.3 — Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados exclusivamente para os fins deste concurso, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº13.709/2018).

10. DOS RECURSOS

10.1 — Caberá a interposição de recurso nas fases de divulgação dos resultados de seleção. Os recursos serão dirigidos à Comissão Julgadora.

10.2 - O prazo para interposição de recurso, será de 03 (dias) dias úteis após a divulgação dos resultados, com cinco dias úteis para a fase de análise dos recursos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 — Fica reservado à Secretaria Municipal de Cultura de Itabaiana o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital, total ou parcialmente, se houver motivos ou justificativas para quaisquer um destes procedimentos.

11.2 - Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Itabaiana e a Secretaria Municipal de Cultura de Itabaiana o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, fichas técnicas, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital e demais direitos patrimoniais.

11.3 — A inobservância deste edital, por parte de qualquer participante, implicará a desclassificação imediata.

11.4 — Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Secretário da Secretaria Municipal de Cultura de Itabaiana e pela Comissão de Organizadora.

11.5 — Elege-se o foro da cidade de Itabaiana/SE, para conhecer e julgar disputas em torno deste edital.



Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007

E-mail: culturaeesportetabaiana@gmail.com | Telefone: (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



Jose de Almeida Bispo - Presidente da Comissão

Leide Ane Santos Meneses - Membro

Ludmilla Silva de Oliveira - Membro

Comissão Organizadora



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



ANEXO I CALENDÁRIO

DATA	EVENTO
05/12/2025	Divulgação do Edital
05/12/2025 á 05/01/2026	Inscrições no Sítio na Internet, da Prefeitura Municipal de Itabaiana
12/01/2026	Divulgação do Resultado Preliminar
13, 14 e 15/01/2026	Fase de Recursos
Até 20/01/2026	Divulgação do Resultado do Recurso
21/01/2026	Divulgação do Resultado Final



Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007
ultrareaesporteitabaiana@gmail.com (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



ANEXO II ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

São obrigatórios os seguintes dados para recebimento de cópia da obra inscrita, para fins de etiquetamento:

- a) O número de inscrição da obra;
- b) O número do título da obra;
- c) A técnica utilizada;
- d) As dimensões;
- e) O mês, e se possível o dia, de execução da obra.



Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007
 culturaesporteitabaiana@gmail.com (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



ANEXO

FOLHA DE RECURSO

Nome do Proponente:
Telefone:
E-mail:
Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso):



Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007
 ulturaeesporteitabaiana@gmail.com (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



ANEXO FOLHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	PONTOS (1 a 100)
Valor artístico da foto, que inclui: Originalidade, Fidelidade ao tema, Criatividade, Impacto emocional, Composição, Enquadramento e Luminosidade.	

AVALIADOR:

DATA DA AVALIAÇÃO: ___/___/2025

ASSINATURA:



Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007
 ulturaeesporteitabaiana@gmail.com (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



ANEXO V

CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

10º SALÃO DE FOTOGRAFIA/2025

Pela presente autorização, o(a) MODELO _____
nacionalidade _____, natural de (cidade) _____
estado civil _____ portador do RG nº _____, inscrito
(a) no CPF sob nº _____ residente à Av/Rua
_____ município:
_____ UF _____ cede ao (a) FOTOGRAFO (A)
e ao MUNICÍPIO DE ITABAIANA os direitos que ele detém sobre a sua imagem tal como
reproduzida na fotografia realizada em _____ no dia
_____/_____, com o seguinte título

Em consequência, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em relatórios e atividades de divulgação dos trabalhos pela Secretaria Municipal de Cultura de Itabaiana, sejam essas destinadas à divulgação ao público geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito em que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Modelo: _____
Itabaiana, ____ de _____ de 2025

Fotógrafo: _____
Itabaiana, ____ de _____ de 2025



Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007



 ulturaeesporteitabaiana@gmail.com



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO NÃO RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO

Eu, _____ Portador (a) da Carteira de
Identidade nº. _____ Órgão Expedidor _____
CPF _____ declaro para os devidos fins e sob as penas do
regulamento, que não fui contemplado com qualquer premiação com valor monetário no
segmento de fotografia, de acordo com o item 8.1 . Por ser a expressão da verdade, assumo
inteira responsabilidade pelas declarações acima e assino a presente declaração.

Assinatura



Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007
✉ ulturaesportiteitabaiana@gmail.com ☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>